



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Hortifrutigranjeiros

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis – Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de alimentação da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Projeto SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações e quantidades, contidas no ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar.

2. OBJETIVO:

Adquirir Alimentos Hortifrutigranjeiros, com objetivo de incluir e incrementar as refeições oferecidas as Crianças da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal “Criança Feliz”, e Projetos SCFV, proporcionando uma alimentação de maior qualidade, com cardápio variado e saudável.

3. JUSTIFICATIVA:

O Abrigo Municipal “Criança Feliz” é uma instituição de acolhimento destinada a abrigar crianças e adolescentes que por terem seus direitos violados, estão acolhidos, sendo de responsabilidade do ente municipal. Fornece diariamente refeições aos acolhidos.

Uma entidade responsável pelo serviço de acolhimento deve zelar pelo bem-estar do acolhido, a fim de que ele se sinta protegido e de que haja continuidade no seu desenvolvimento de forma plena e saudável.

A saúde é um fator importantíssimo para a garantia da qualidade de vida destes indivíduos, tendo a alimentação um papel fundamental. Nesse sentido, o cardápio da alimentação deve ser um cardápio saudável e balanceado.

Do mesmo modo, a futura contratação visa fornecer também, alimentação aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que, os citados são assistidos pela Proteção Social Básica.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Será adotada a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com fins de formalizar Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por ITEM.



5. DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação em qualquer quantidade;
- b) O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

6. DO QUANTITATIVO:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

7. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta, visto que os pedidos serão feitos conforme a



necessidade da administração, podendo variar os itens e suas quantidades entre os pedidos. Portanto, o pedido deve ser entregue no período citado pelo caráter perecível do objeto e para atender a necessidade momentânea da administração. As frutas, legumes e verduras deverão ser transportados em local apropriado de forma que mantenham a integridade evitando assim amassados e demais problemas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Nosso espaço, localizado na Rua Henrique Alves Paixão, nº 1011, bairro Canaã. Sooretama/ES.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa escolhida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

A documentação necessária para pagamento será:

10.1. Nota fiscal;

10.2. Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

10.3. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

10.4. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

10.5. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

11. ESTIMATIVA DE VALOR:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 118.296,70 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos pela Pesquisa de Preços nº 48/2023.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender às determinações da fiscalização da SEMTAC e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos e, ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

Manter entendimento com a SEMTAC, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;

Realizar a execução da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos;

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o serviço contratado;

Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos materiais.

A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para transportes de alimentos perecíveis e não perecíveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material;

A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMTAC ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas;



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Abrigo Municipal:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

000009001.0824300222.043 – Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal).

33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Ficha 332.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

000009001.0824400192.023 – Aparelhamento e Manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Ficha 356.

As contas bancárias a serem utilizadas serão indicadas em momento oportuno.

Sooretama, 10 de outubro de 2023.


Jaqueline Gomes

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania